



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

**PORTARIA 17/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de
março de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra para contratação de motorista, auxiliar de campo, cozinheiro e ajudante de cozinha.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do OFICIO 17/2021 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, constante no processo eletrônico 23328.250312.2021-16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra para contratação de motorista, auxiliar de campo, cozinheiro e ajudante de cozinha, a fim de suprir as necessidades do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe	Área
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Presidente	Diretoria Administrativa
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Membro	Licitações
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Membro	Requisitante
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Membro	Requisitante
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2332869	Membro	Requisitante

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra para contratação de motorista, auxiliar de campo, cozinheiro e ajudante de cozinha para Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentar ao Gabinete da Direção-Geral, através do e-mail <gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br>.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2021.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa** DIRETOR - CD0002 - BJL-DG, em 15/03/2021 21:37:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174675

Código de Autenticação: 490ab4fd26



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521